



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014 e artigo 73 a 83 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 047/2024/SMPS

Período de Vigência: 01/10/2024 a 31/03/2025

OSC Parceira: Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN

CNPJ: 05.369.990/0001-53

Objeto da Parceria: Proporcionar melhorias no atendimento dos usuários em vulnerabilidade social do SCFV ofertados na Associação, como atividades de esportes, lazer, artesanato, roda de conversa, palestras, dentre outros, fortalecendo as relações familiares e comunitárias promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Público Alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, adultos e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Valor Total do Repasse: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Data prevista para apresentação de Prestação de Contas: 15/05/2025

Data da apresentação da Prestação de Contas: 04/04/2025

Prazo para análise e conclusão da Prestação de Contas: 01/09/2025

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Aline Cristina Ferreira e Pereira

Portaria de designação da Gestora de Parcerias: Portaria nº. 19/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2025. Edição 4015.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE
PARECER**

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.	Fl. 48.
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.	Fl. 49.
DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO

Ferreira



Relatório para Monitoramento da Parceria.	Fls. 11/12.
Relatório de Divulgação da Parceria.	Fl. 13.
Relatório fotográfico dos materiais adquiridos e sendo utilizados nas atividades.	Fls. 14/15; 30/32.
Planilha descritiva dos materiais/Aquisição de bens permanentes.	Fl. 33.
Relatório de Execução Financeira.	Fls. 16; 34/35.
Relatório Final de Execução do Objeto.	Fls. 28/29.
Extratos bancários.	Fls. 17/24; 36/43; 46.
Comprovante de devolução.	Fl. 47.

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Aquisição de materiais permanentes para equipar e melhorar a qualidade da oferta do SCFV nas atividades de futsal, karatê, dança, capoeira, artesanato, roda de conversa, palestra, costura prática, dentre outros ofertados na Associação.

A Associação comprovou a aquisição dos materiais através de relatórios fotográficos dos materiais adquiridos e sendo utilizados, bem como a planilha descritiva dos materiais adquiridos, tais como: impressora multifuncional, notebook, tela de projeção, bebedouro de água industrial, filtro para o bebedouro e SSD Patriot. Sendo assim, a OSC cumpriu a meta pactuada no Plano de trabalho.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível observar que a aquisição dos materiais, obteve impacto positivo, promovendo a melhoria na qualidade das atividades ofertadas aos usuários, contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Não houve pesquisa de satisfação, impossibilitando a verificação do grau de satisfação do público alvo.

Assinatura



VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo destinado a crianças e adolescentes, adultos e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social; de forma que a Associação poderá continuar ofertando o serviço com recursos próprios.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nas planilhas de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados; que houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho.

Ressalta que houve um saldo remanescente no valor de R\$ 89,86 (oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que foi devolvido à conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em 02/04/2025, conforme comprovante de folha 47.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido havendo impacto positivo em razão da execução do objeto e alcance da meta pactuada, proporcionando melhoria e qualidade nas atividades desenvolvidas com os usuários do SCFV.



serviço



Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Informo que o processo de formalização está autuado em um único volume, numerado de fls. 02 a 134, e o de monitoramento e prestação de contas da parceria está autuado em um único volume, numerado de fls. 02 a 49, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Desta forma, encaminho para análise da administradora pública.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2025.


Aline Cristina Ferreira e Pereira
Gestora de Parcerias